

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Grécia ratificou em 30 de Maio de 1936 a Convenção do Bureau Internacional do Trabalho sobre a indicação do peso nos grandes volumes transportados em barco, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 12.ª sessão (Genebra, 30 de Maio a 21 de Junho de 1929).

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 1 de Julho de 1936. — O Director Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Grécia ratificou em 30 de Maio de 1936 a Convenção do Bureau Internacional do Trabalho sobre igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão (Genebra, 19 de Maio a 10 de Junho de 1925).

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 1 de Julho de 1936. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 1 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico:

Dentro do artigo 20.º, capítulo 3.º:

36.400\$ — da alínea b) «Despesas de representação e rendas de casa das embaixadas e legações» para a alínea e) «Despesas de residência e rendas das chancelarias dos consulados».

Dentro do artigo 31.º, capítulo 4.º:

128.611\$73 — da alínea a) «Cota para o Secretariado da Sociedade das Nações» para a alínea b) «Despesa com a Assembleia da Sociedade das Nações e conferências promovidas pela mesma Sociedade».

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Julho de 1936. — O Chefe da Repartição, *M. S. Navarro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:756

Sendo necessário reforçar algumas das dotações da Direcção das Obras Públicas da Horta para o actual ano económico;

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, precedendo

proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial de 9.500\$.

Desta importância 9.000\$ reforçarão as dotações do capítulo 2.º do orçamento do segundo dos referidos Ministérios pela forma abaixo indicada:

Direcção das Obras Públicas da Horta

Artigo 26.º — Outras despesas com o pessoal:

2) Ajudas de custo. 2.000\$00

Artigo 28.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 2.000\$00

Artigo 30.º — Despesas de comunicações:

2) Transportes 5.000\$00
9.000\$00

Os 500\$ restantes serão inscritos no mesmo capítulo, onde constituirão a classe «Diversos encargos» e o artigo 30.º — A «Encargos das instalações — Rendas de casas».

Art. 2.º Nos referidos orçamento é capítulo é reduzida da quantia de 9.500\$ a dotação do n.º 3) do artigo 16.º

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Julho de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armando Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 2 do mês corrente, foi autorizada a transferência de 1.500\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 26.º «Despesas de comunicações», capítulo 2.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1936.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Julho de 1936. — O Chefe da Repartição, *Carlos Bandeira Codina*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 30 de Junho findo, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 900\$ do n.º 3) para o n.º 1) do artigo 698.º, capítulo 5.º,